



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1009 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5784 - CEP 78.740-022 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 2.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.798, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara “*SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*” na Região do Bairro Rosa Bororo no Município de Rondonópolis-MT, afetado pelas chuvas intensas, vendaval e erosão, que ocorreram nos dias 9 e 10 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO as fortes chuvas com ventos que avassalaram a região do Bairro Rosa Bororo neste Município, onde a força da água da enxurrada gerou uma imensa cratera na lateral esquerda da via, sentido centro/bairro, e os fortes ventos causaram danos como: enorme erosão que destruiu a entrada do bairro, destelhamento, queda de paredes e muros, bem como, o comprometimento em paredes e alicerces de inúmeras residências.

CONSIDERANDO que a Defesa Civil Municipal, via Gabinete de Apoio à Segurança Pública, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, fizeram-se presentes nos dias 9 e 10 de novembro de 2020, dando todo o suporte às famílias afetadas pelo desastre natural causados pelas chuvas e os fortes ventos, mantendo os serviços de assistência até a presente data.

CONSIDERANDO que as famílias que não tinham onde se acomodar foram acolhidas na Escola Municipal Tancredo Neves, bem como algumas que tinham destinos de familiares e amigos, foram realizados os transportes de mudanças com apoio do Município para os destinos informados pelos moradores.

CONSIDERANDO que ainda estamos em período de chuvas e que novos desastres naturais podem ocorrer na região já afetada como em todo o município a qualquer instante.

CONSIDERANDO que se faz necessário a expedição de Decreto Municipal que declare situação de emergência, para que os órgãos competentes municipais e colaboradores voluntários, possam realizar os trabalhos de auxílios, oferecendo suporte, socorro, acomodações e reparações de estragos nas áreas públicas afetadas pelo desastre natural.

CONSIDERANDO as informações relatadas pelo Gabinete de Apoio à Segurança Pública e Defesa Civil, indicando a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas, bem como respaldo às famílias afetadas.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “*SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*” na região do bairro Rosa Bororo no Município de Rondonópolis-MT, a partir do dia 18 de novembro de 2020, em decorrência dos danos causados pelas fortes chuvas, vendavais e erosões.

Art. 2º Ficam autorizados os Secretários das pastas pertinentes, a adoção de providências administrativas emergenciais e aquisições que se revelarem necessárias e adequadas, para a viabilização de ações para solução específica dos problemas causadores da anormalidade a que se refere o presente ato.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas por recursos previstos na Lei Orçamentária Municipal e suas alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.803, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.153.000,00 (*dois milhões cento e cinquenta e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.153.000,00 (*dois milhões cento e cinquenta e três mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 513	R\$	1.803.000,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1154	R\$	350.000,00
Total Geral	R\$	2.153.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000- Obras e Instalações – 456	R\$	300.000,00
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000- Obras e Instalações – 463	R\$	160.000,00
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000- Obras e Instalações – 530	R\$	1.400.000,00
15.451.2103.2164 Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 500	R\$	140.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

15.452.2103.2172 Conservação de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -511	R\$	153.000,00
Total Geral	R\$	2.153.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.*



DECRETO 9.802, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 782.040,32 (*setecentos oitenta e dois mil e quarenta reais e trinta dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 782.040,32 (*setecentos oitenta e dois mil e quarenta reais e trinta dois centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 935	R\$	515.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.1097 Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.30.000000 - Obras e Instalações – 1234	R\$	120.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 559	R\$	147.040,32
Total Geral	R\$	782.040,32

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil – 313	R\$	4.130,00
04.122.2305.2009 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil – 316	R\$	1.999,00
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil – 320	R\$	5.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 322	R\$	25.942,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física – 323	R\$	1.800,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -324	R\$	21.514,53
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 326	R\$	6.633,76
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil -134	R\$	4.170,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 135	R\$	8.231,00
3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 136	R\$	999,00
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 137	R\$	999,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física – 138	R\$	14.499,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 139	R\$	37.903,55
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 140	R\$	2.164,36
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 141	R\$	1.268,73
3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores -142	R\$	1.897,52
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 274	R\$	7.388,87
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.91.00.00 - 0.1.02.000000 - Sentenças Judiciais – 942	R\$	50.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 815	R\$	33.800,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.02.000000 - Material de Consumo – 824	R\$	40.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91.00.00 - 0.1.02.000000 - Sentenças Judiciais - 927	R\$	100.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41.00.00 – 0.1.02.000000 - Contribuições – 979	R\$	139.000,00
3.3.90.91.00.00 - 0.1.02.000000 - Sentenças Judiciais- 989	R\$	35.000,00
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.30.00.00 -0.1.02.000000 - Material de Consumo – 994	R\$	100.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.32.00.00 - 0.1.02.000000 - Material de Distribuição Gratuita – 838	R\$	1.500,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 842	R\$	15.700,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1923 Substituição de Pontes de Madeira por Obras de Arte e Concretos, Tubulações Bueiros e Pontes Pré-Moldadas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.30.000000- Obras e Instalações – 1235	R\$	120.000,00
Total Geral	R\$	782.040,32

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.768, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a representatividade do Fundo Municipal do Idoso junto às instituições financeiras em atos relativos à administração financeira.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os atos ligados a Administração Financeira Municipal com as instituições financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício da Administração Financeira Municipal referente às contas do Fundo Municipal do Idoso – CNPJ nº 26.204.541/0001-25, ficam designados os representantes do Poder Executivo, abaixo relacionados:

- a) Primeiro Titular: Gestora do Fundo Municipal do Idoso.
Sandra Helena dos Santos
Matrícula: 160806 – CPF 272.570.488-00.
- b) Segundo Titular: Gestor do Fundo Municipal do Idoso.
Sidney Leme de Souza – CPF 045.186.089-68.

Art. 2º Os atos relativos à administração financeira do Fundo Municipal do Idoso de Rondonópolis junto às instituições financeiras, inclusive abertura e encerramento de contas bancárias, devem ser realizados e formalizados com a anuência simultânea dos servidores titulares.

Art. 3º Fica expressamente revogado, para que não surta efeitos legais o Decreto nº 7.987 de 13 de julho de 2016 e Decreto nº 9.742 de 13 de outubro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

PORTARIA Nº 26.360, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA GONÇALVES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete I, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 185/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 185/2020, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: CENTRO DE DIAGNOSTICO VIDA, com endereço na Rua Otaviano Pitaluga, Nº 1349 – Centro, CEP: 78.700-170, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 08.764.129/0001-88. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS RISCO CIRÚRGICOS CARDIOLÓGICO, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 18 de novembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Rondonópolis



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 10/11/2020 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: " Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para reforma de imóveis visando atender às secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	5.760,00
2	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	2.558,50
3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	2.250,00
4	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.260,00
5	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	1.460,00
6	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.600,00
7	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	13.855,80
8	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	840,00
9	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	930,00
10	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	4.640,00
11	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	332,00
12	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	1.042,50
13	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	164,00
14	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	3.680,00
15	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	12.783,61
16	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	1.938,00
17	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	720,00
18	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	79,00
19	RDLED COMERCIAL EIRELI	244,90
20	RDLED COMERCIAL EIRELI	122,45
21	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	236,25
22	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	620,50
23	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	338,00
24	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	47,30
25	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	103,00
26	RDLED COMERCIAL EIRELI	252,45
27	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	31.295,00
28	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	2.550,00
29	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	9.840,00



30	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	1.040,00
31	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – EPP	1.584,00
32	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – EPP	2.051,896
33	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	1.276,00
34	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	490,00
35	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	900,00
36	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	28.500,00
37	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	40.350,00
38	LOTE FRACASSADO	*****
39	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	82.500,00
40	LOTE FRACASSADO	*****
41	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	4.140,60
42	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – EPP	10.649,854
43	LOTE FRACASSADO	*****
44	LOTE FRACASSADO	*****
45	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	14.100,00
46	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – EPP	12.540,00
47	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	600,00
48	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	4.815,00
49	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	6.000,00
50	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	14.400,00
51	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	444,00
52	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	860,00
53	LOTE FRACASSADO	*****
54	LOTE DESERTO	*****
55	LOTE DESERTO	*****
56	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	344,60
57	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	105,00
58	LOTE DESERTO	*****
59	LOTE DESERTO	*****
60	LOTE DESERTO	*****
61	RDLED COMERCIAL EIRELI	365,80
62	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	206,00
63	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	120,00
64	LOTE DESERTO	*****
65	LOTE DESERTO	*****



66	LOTE DESERTO	*****
67	LOTE DESERTO	*****
68	LOTE DESERTO	*****
69	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	699,80
70	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	3.740,00
71	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	3.174,60
72	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	353,00
73	RDLED COMERCIAL EIRELI	398,50
74	RDLED COMERCIAL EIRELI	288,50
75	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	225,00
76	RDLED COMERCIAL EIRELI	142,80
77	RDLED COMERCIAL EIRELI	149,80
78	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	204,00
79	RDLED COMERCIAL EIRELI	58,80
80	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	69,20
81	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	946,00
82	RDLED COMERCIAL EIRELI	44,32
83	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	480,00
84	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	2.100,00
85	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	6.576,00
86	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	2.660,00
87	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	8.000,00
88	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	1.812,00
89	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	972,00
90	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	1.080,00
91	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	980,00
92	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	324,00
93	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	698,16
94	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	668,40
95	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	760,00
96	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	59,76
97	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	59,76
98	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	59,84
99	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	250,00
100	LOTE DESERTO	*****
101	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	1.925,00
102	LOTE FRACASSADO	*****
103	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	3.000,00
104	LOTE DESERTO	*****
105	LOTE DESERTO	*****



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

106	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	1.000,00
107	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	133,60
108	LOTE FRACASSADO	*****
109	LOTE DESERTO	*****
110	LOTE DESERTO	*****
111	LOTE DESERTO	*****
112	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	51,60
113	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	3.030,00
114	LOTE CANCELADO	*****
115	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	6.000,00
116	LOTE FRACASSADO	*****
117	LOTE FRACASSADO	*****
118	RDLED COMERCIAL EIRELI	54,60
119	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	17,48
120	RDLED COMERCIAL EIRELI	197,12
121	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	396,00
122	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	76,00
123	LOTE DESERTO	*****
Total Licitado R\$		383.841,65

Rondonópolis-MT, 18 de Novembro de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 24/09/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO, COBERTOR, LENÇOL, FRONHA, TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT PROTEÍNA, E CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOT E	DESCRIÇÃO ITENS CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	CESTA BÁSICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	493.987,50
02	CESTA BÁSICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	172.237,50
03	KIT PROTEINA (OVO, CARNE AVE, CARNE BOVINA, LEITE UHT, PEIXE)	WALMIR ALVES AGUIAR ME	415.405,20
04	KIT PROTEINA (OVO, CARNE AVE, CARNE BOVINA, LEITE UHT, PEIXE) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	136.332,40
05	COBERTOR (DISTRIBUICAO GRATUITA)	COMERCIAL LUAR EIRELI	49.125,00
06	COBERTOR (DISTRIBUICAO GRATUITA) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	COMERCIAL LUAR EIRELI	16.375,00
07	TRAVESSEIRO, LENÇOL, TOALHA, FRONHA	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	52.045,02
08	TRAVESSEIRO, LENÇOL, TOALHA, FRONHA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	17.293,98
09	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.985,00
10	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	995,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$			1.356.781,60

Rondonópolis-MT,

18 de novembro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Portaria Interna Nº 019 de 17 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a designação da Servidora **Valtuira Moreira dos Santos**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo relacionada.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HUMBERTO DE CAMPOS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **Valtuira Moreira dos Santos Nº 1556529, CPF: 003.325.980-12**, responsável pelo controle e execução da ata abaixo discriminadas:

CONTRATADA	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
L. MOHR EIRELI	210/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA.	25/09/2020 a 25/09/2021	VALTUIRA MOREIRA DOS SANTOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



Portaria Interna Nº 018 de 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor **Marcelo Pereira Valença**, como responsável pelo Controle e execução do contratos abaixo relacionados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HUMBERTO DE CAMPOS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, matrícula 189090, CPF Nº 002.330.431-60, responsável pelo controle e execução do contratos abaixo discriminados.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI.	Nº 947/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS E TENDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	29/10/2020 a 29/10/2021.	Marcelo Pereira Valença
E.O.DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI	Nº 976/2020	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANENCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA.	13/11/2020 A 13/05/2021	Marcelo Pereira Valença

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos legais a data de assinatura do Contrato.

HUMBERTO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Cultura



PORTARIA INTERNA Nº 12/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Fabiano Keiji Taguchi**, como titular responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Fabiano Keiji Taguchi**, Matrícula nº 145904, CPF 062.929.359-73, como responsável pelo controle e execução do contrato nº 405/2020, em relação a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, que tem como objetivo Aquisição de Canal de Autoatendimento através do Whatsapp, no município de Rondonópolis-MT.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
B.P. DE NARDI TECNOLOGIA - ME	Nº 405/2020	Aquisição de Canal de Autoatendimento através do WhatsApp, no município de Rondonópolis-MT.	16/10/2020 à 15/003/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2020.

Rondonópolis – MT, 21 de outubro de 2020.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



PORTARIA Nº 2.551 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ALVES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2020 4 00082 074 0017462 04, lavrada no dia 02 de setembro de 2020, no Cartório 2º Ofício de Registro Civil, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **VALDIR FARIA DE MORAES**, falecido em: 02/09/2020;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 21.598-8/2015 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 3.564/2015 – TCE/MT e Portaria Impro nº 1.414/2014, de Concessão de Benefício de Aposentadoria Compulsória.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 293/2020, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos III, VI, XIII, XVI; artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através do Processo de Pensão Por Morte IMPRO nº 293/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra. **ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ALVES**, nascida em 03/08/1969, portadora do RG nº 020267740-7 SESP/RJ, CPF/MF nº 096.951.527-83, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. **VALDIR FARIA DE MORAES**, ocorrido em 02/09/2020, portador do RG nº 2005654 IFP/RJ, CPF/MF de nº 051.498.437-68, Ex-servidor efetivo no cargo de Médico Obstetra/Ginecologista, Referência “H”, Nível “VIII”, Classe “C”, matrícula nº 89931, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - MT;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos III, VI, XIII, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 02/09/2020 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Rondonópolis (MT), 10 de novembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº	037/2020
Dispensa de licitação nº. 006/2020, baseada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93	
CONTRATADO	GRÁFICA RONDONÓPOLIS LTDA
CNPJ Nº	21.857.562/0001-26
Contrato é para a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de materiais gráficos (capas para processos) para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, de acordo com a quantidade, qualidade e especificações apresentados no Termo de Referência.	
VALOR:	R\$ 13.750,00 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/11/2020 a 02/02/2021

Rondonópolis, 10 de novembro de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº	036/2020
Dispensa de licitação nº. 006/2020, baseada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93	
CONTRATADO	MEGA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº	14.639.187/0001-82
Contrato é para a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de materiais gráficos (capas para processos) para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, de acordo com a quantidade, qualidade e especificações apresentados no Termo de Referência.	
VALOR:	R\$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/11/2020 a 02/02/2021

Rondonópolis, 10 de novembro de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/11/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1159/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
181269	Regiane de Souza Santos Moura	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	• Concedidos 07 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir de 17/11/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/11/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 25/11/2020.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/11/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1160/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
228176	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir de 17/11/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/12/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 17/12/2020

Rondonópolis, 18 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/11/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1158/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559159	Cristiane Nazareno de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir de 16/11/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/12/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 16/12/2020.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020

Pregão Eletrônico Nº 94/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATÉRIAS ELÉTRICAS LTDA		00.226.324/0001-42
Endereço		Nº
AVENIDA INDEPENDENCIA		6060
Bairro	Cidade	CEP
SETOR AEROPORTO	GOIANIA	74070010
Representante Legal		CPF
		591.077.151-53
Email		Telefone
		6239247226

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	6658	CABO	ROLO 100,000	METCABLENA FLEX 750V	49,00	260,8900	12.783,61
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 4 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR PRETA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
106	6664	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO SHB	10,00	100,0000	1.000,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 100 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO					
103	7037	SOQUETE	UNIDADE	LUMIBRAS HO 600V	500,00	6,0000	3.000,00
		Detalhamento					
		DE PRESSÃO, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE H.O.					
36	7046	CABO	METRO	ENERGY FLEX 1KV	1500,00	19,0000	28.500,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL 1 KV, 1 X 25 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO,					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO						
90	7059	DISJUNTOR Detalhamento TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 70 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	UNIDADE	SOPRANO SHB	18,00	60,0000 1.080,00
91	7071	DISJUNTOR Detalhamento TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 50 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	UNIDADE	SOPRANO SHB	28,00	35,0000 980,00
29	7073	CABO Detalhamento DE COBRE FLEXÍVEL 1 KV, 1 X 16 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	METRO	ENERGY FLEX 1KV	800,00	12,3000 9.840,00
70	7116	CANALETA Detalhamento VENTILADA, NAS DIMENSÕES 30 X 30 MM, BARRA COM 02 METROS, MATERIAL PVC -CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, NA COR BRANCA	UNIDADE	ENERBRAS 30X30	220,00	17,0000 3.740,00
71	7117	CANALETA Detalhamento VENTILADA, NAS DIMENSÕES 22 X 22 MM, BARRA COM 02 METROS, MATERIAL PVC -CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, NA COR BRANCA	UNIDADE	DUTOPLAST 22X22	220,00	14,4300 3.174,60
47	9198	CONECTOR PERFORANTE Detalhamento CDP 95MM.	UNIDADE	INCESA CDP95	60,00	10,0000 600,00
37	9201	CABO Detalhamento DE COBRE FLEXÍVEL 1 KV, 1 X 35 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	METRO	ENERGY FLEX 1KV	1500,00	26,9000 40.350,00
35	9283	CORDÃO Detalhamento FLEXÍVEL, DUAS VIAS EM PARALELO, 2 X 1,5 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 300 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. NA COR BRANCO.	METRO	ENERGY PARALELO	500,00	1,8000 900,00
95	9744	DISJUNTOR Detalhamento TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 25 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	UNIDADE	SOPRANO SHB	38,00	20,0000 760,00
83	12659	TOMADA Detalhamento DE EMBUTIR, 2P+T 10A	UNIDADE	PLUZIE IDEALE	120,00	4,0000 480,00
52	13785	CABO Detalhamento MÚLTIPLO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 2,5 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NÚ ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, CLASSE TÉRMICA 70°, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	ROLO 100,000	METENERGY PP2X2,5MM	2,00	430,0000 860,00
33	14052	DISJUNTOR Detalhamento TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 32 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO	UNIDADE	SOPRANO SHB	58,00	22,0000 1.276,00
101	15345	CABO Detalhamento DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 2,5 MM², PARALELO, ISOLADO COM PVC, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	METRO	ENERGY PARALELO	700,00	2,7500 1.925,00
86	18852	REFLETOR Detalhamento REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 30 W, TENSÃO BIVOLT, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, TEMPERATURA DE COR LUZ BRANCA 6.000 K, USO INTERNO E EXTERNO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE IP 65 - PRODUTO TOTALMENTE RESISTENTE CONTRA POEIRA, PROTEGIDO DE JATOS DE ÁGUA DE TODAS AS	UNIDADE	KIAN ECONOMAX	70,00	38,0000 2.660,00





 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		DIREÇÕES - 360°. DURABILIDADE MÍNIMA DE: 25.000 H.				
48	19374	CABO Detalhamento MULTIPLO PP, SECAO NOMINAL DE 3 X 25 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLITICO FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TERMICA 70, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASAO, COM CERTIFICACAO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE	PECA 100,000	MET CORFIO PP 3X25MM	1,00	4.815,0000 4.815,00
41	19406	CABO Detalhamento MULTIPLO PP, SECAO NOMINAL DE 2 X 2,5 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLITICO FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TERMICA 70, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASAO, COM CERTIFICACAO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE	ROLO 100,000	METENERGY PP 2X2,5	10,00	414,0600 4.140,60
50	19407	CABO Detalhamento MULTIPLO PP, SECAO NOMINAL DE 3 X 6 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLITICO FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TERMICA 70, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASAO, COM CERTIFICACAO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE	PECA 100,000	MET ENERGY 3X6MM	10,00	1.440,0000 14.400,00
45	19408	CABO Detalhamento MULTIPLO PP, SECAO NOMINAL DE 1 X 35 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLITICO FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TERMICA 70, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASAO, COM CERTIFICACAO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE	PECA 100,000	MET ENERGY FLEX 1KV	5,00	2.820,0000 14.100,00
39	19409	CABO Detalhamento DE COBRE FLEXIVEL 1 KV, 1 X 70 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASAO, COM CERTIFICACAO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	METRO	ENERGY FLEX 1KV	1500,00	55,0000 82.500,00
115	19903	LÂMPADA Detalhamento LED, T8 120 CM, TUBULAR, POTENCIA 18 W, COR BRANCO FRIJO LEITOSA, BIVOLT, 6500K.	UNIDADE	KIAN COD. 11419	500,00	12,0000 6.000,00
88	115283	LÂMPADA Detalhamento LED, A60, POTÊNCIA 20 W, BIVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K	UNIDADE	KIAN COD. 10880	120,00	15,1000 1.812,00
87	115284	LÂMPADA Detalhamento LED, A60, POTÊNCIA 30 W, BIVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K	UNIDADE	KIAN COD. 10881	320,00	25,0000 8.000,00
9	117648	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W Detalhamento REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W X 220V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 30W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA PRODUTO E OU PINTADA. PORTAR SELO PROCEL. NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.	UNIDADE	JRC RVMT250AEPT	15,00	62,0000 930,00
6	117649	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W Detalhamento REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 32W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA PRODUTO E OU PINTADA. PORTAR SELO PROCEL. NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.	UNIDADE	JRC RVMT400AEPT	20,00	80,0000 1.600,00
113	118609	LÂMPADA Detalhamento LED, A60, POTÊNCIA 40 W, BIVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K	UNIDADE	KIAN COD. 10882	100,00	30,3000 3.030,00
2	118703	REATOR Detalhamento REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W X 220/380V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA	UNIDADE	JRC RVMT200AEPT	7,00	365,5000 2.558,50
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						3/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PERMITIDA 90W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA. PORTAR SELO PROCEL. NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.					
4	118705	REATOR Detalhamento REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W X 220V 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 45W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE FABRICAÇÃO E MARCA GRAVADAS NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA. PORTAR SELO PROCEL. NÃO SERÃO ACEITAS ETIQUETAS COLADAS CONTENDO AS INFORMAÇÕES SUPRACITADAS. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.	UNIDADE	JRC RVMT1000AEPT	7,00	180,0000	1.260,00
28	118713	CABO Detalhamento DE COBRE FLEXÍVEL 1 KV, 1 X 10 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	METRO	ENERGY FLEX 1KV	300,00	8,5000	2.550,00
30	118775	LUMINÁRIA ABERTA SEM VIDRO 48MM Detalhamento LUMINÁRIA ABERTA SOQUETEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO REFORÇADA, SOQUETE EM PORCELANA E40 COM AJUSTADOR DE FOCO (FOCALIZADOR).	UNIDADE	JRC LP 2	20,00	52,0000	1.040,00
TOTAL						262.645,31	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATÉRIAS ELÉTRICOS LTD





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020

Pregão Eletrônico Nº 94/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MARISTELA S B MENDONCA EIRELI		33.440.338/0001-13
Endereço		Nº
RUA QUATRO		1
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM ALENCASTRO	CUIABA	78085035
Representante Legal		CPF
		329.454.851-68
Email		Telefone
maristelanit@hotmail.com		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
93	6623	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO	24,00	29,0900	698,16
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 40 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
96	6663	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO	8,00	7,4700	59,76
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR DE 20 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
121	6666	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO	12,00	33,0000	396,00
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 63 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
94	6667	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO	24,00	27,8500	668,40
		Detalhamento					
		TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR DE 20 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO					
122	7058	FITA	UNIDADE	DECORLUX	10,00	7,6000	76,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		ISOLANTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 20 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO A BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO				
75	7065	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE	50,00	4,5000 225,00
		Detalhamento				
		DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO				
51	9213	CONECTOR PERFORANTE	UNIDADE	MCI	60,00	7,4000 444,00
		Detalhamento				
		CDP 70MM.				
72	9285	CANAleta	UNIDADE	ILUMI	50,00	7,0600 353,00
		Detalhamento				
		NAS DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM, COM FITA ADESIVA, MATERIAL PVC COM TAMPA.				
92	9751	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO	8,00	40,5000 324,00
		Detalhamento				
		TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 40 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO				
97	12637	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO	8,00	7,4700 59,76
		Detalhamento				
		TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR DE 25 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO				
98	12638	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO	8,00	7,4800 59,84
		Detalhamento				
		TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR DE 32 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO				
107	14053	DISJUNTOR	UNIDADE	SOPRANO	20,00	6,6800 133,60
		Detalhamento				
		TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR DE 16 AMPERES, 127/220 V, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO				
99	15333	PLAFON	UNIDADE	BETEL	50,00	5,0000 250,00
		Detalhamento				
		PARA LÂMPADA, COM SOQUETE, EM PORCELANA NA COR BRANCA				
80	15455	TOMADA	UNIDADE	PLUZIE	8,00	8,6500 69,20
		Detalhamento				
		2P+T 20 AMPERES, 03 PINOS, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA				
89	16610	LÂMPADA	UNIDADE	KIAN	120,00	8,1000 972,00
		Detalhamento				
		LED, A60, POTÊNCIA 12 W, BIVOLT PARA SOQUETE 27, 6500K				
57	16849	PINO PARA TOMADA	UNIDADE	INTERNEED	20,00	5,2500 105,00
		Detalhamento				
		TIPO ADAPTADOR, (2P + T 10) MULTI SAÍDAS COLORIDO, 2 PINOS MACIÇOS MAIS TOMADA 10 A 250V. CORPO EM POLIPROPILENO. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER CERTIFICADOS.				
69	17475	CANAleta	UNIDADE	ILUMI	20,00	34,9900 699,80
		Detalhamento				
		VENTILADA, NAS DIMENSÕES 50 X 50 MM, BARRA COM 02 METROS, MATERIAL PVC -CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, NA COR BRANCA				
49	19375	CABO	PEÇA 100,000 MET TECNOFIOS		10,00	600,0000 6.000,00
		Detalhamento				
		MULTIPLIO PP, SECAO NOMINAL DE 2 X 4 MM², EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS. CABO DE COBRE NU ELETROLITICO FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TERMICA 70, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASAO, COM CERTIFICACAO PELO INMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE				
17	19469	CAIXA	UNIDADE	TAF	5,00	144,0000 720,00
		Detalhamento				
		PARA PADRAO, POLIFASICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICARBONATO COM PROTECAO U.V. E ANTICHAMA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E ATENDENDO AS NORMA DA CONCESSIONARIA DE ENERGIA LOCAL.				
62	19478	TOMADA	UNIDADE	INTENEED	20,00	10,3000 206,00





 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		CONJUNTO DE TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRAO TELEBRAS + RJ11. CONJUNTO COMPOSTO POR: PLACA LUX² 4X2, 2 POSTOS JUNTOS, EM ABS ALTO BRILHO; MODULOS EM POLIAMIDA; 1 TOMADA PARA TELEFONE 4P + RJ11 MODELO AMERICANO; SUPORTE PARAFUSOS.				
119	19624	CHAVE DE TESTE	UNIDADE	RAYCO	2,00	8,7400 17,48
		Detalhamento				
		PONTA CHATA, DIMENSÕES: 1/8 X 3 POLEGADAS, APROPRIADA PARA TENSÃO DE 80 A 250V, ISOLAMENTO 1.000 V. HASTE EM ACO TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO; CIRCUITO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO LÂMPADA DE NEON; CABO INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICADA PARA VERIFICAR A PRESENÇA OU NÃO CORRENTE ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES.				
63	19761	RELE	UNIDADE	MAPRETRON	8,00	15,0000 120,00
		Detalhamento				
		FOTOCELULA 220V - SISTEMA DE OPERAÇÃO CONSTRUTIVO CORPO GRAU DE PROTEÇÃO PINOS DE CONTATO, CONTATOS DE SENSOR FOTOELÉTRICO, SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DE VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA.				
112	114543	CANALETA	UNIDADE	ILUMI	10,00	5,1600 51,60
		Detalhamento				
		CANALETA - CANALETA EM PVC, SEM DIVISÓRIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20 X 10 X 2000MM, COM FITA ADESIVA				
12	114588	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT 127V/220V	UNIDADE	MAPRETRON 18,55	75,00	13,9000 1.042,50
		Detalhamento				
		POTÊNCIA 1000W/1800VA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO (NF), ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, 3 A 20 LUX PARA LIGAR E ATÉ 80 LUXES PARA DESLIGAR E RELAÇÃO ENTRE LIGA DESLIGA DE 1,2, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.				
13	114589	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO GIRATÓRIO,	UNIDADE	MAPRETRON	20,00	8,2000 164,00
		TENSÃO DE OPERAÇÃO 240 VCA, 50/60 HZ				
		Detalhamento				
		TOMADA FIXA PARA RELE MONOVOLT E BIVOLT COM SUPORTE METÁLICO, APLICAÇÃO TOMADAS COM ALÇA DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICOS (FOTOELÉTRÔNICOS E FOTOELÉTRÔNICOS), MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA EM 1020, COPO EM COPOLÍMERIO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESDTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% FIBRA DE VIDRO, MAPA DE MARCAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE, LIGAÇÃO A TRÊS FIOS FASE 1 (PRETO) NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO), COMPATIBILIDADE TOTAL PARA SER UTILIZADO COM RELE DE QUALQUER OUTRA MARCA E OU FABRICANTE, CORRENTE NOMINAL 10A - GARANTIA DE 1 ANO- RIGIDEZ DIELETRICA MAIOR QUE 2500V, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E PRÓPRIO PRODUTO.				
85	115285	REFLETOR	UNIDADE	AVANT	120,00	54,8000 6.576,00
		Detalhamento				
		REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 50 W, TENSÃO BIVOLT, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, TEMPERATURA DE COR LUZ BRANCA 6.000 K, USO INTERNO E EXTERNO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE IP 65 - PRODUTO TOTALMENTE RESISTENTE CONTRA POEIRA, PROTEGIDO DE JATOS DE ÁGUA DE TODAS AS DIREÇÕES - 360º.				
		DURABILIDADE MÍNIMA DE: 30.000 H.				
84	115286	REFLETOR	UNIDADE	AVANT	20,00	105,0000 2.100,00
		Detalhamento				
		REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 100 W, TENSÃO BIVOLT, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, TEMPERATURA DE COR LUZ BRANCA 6.000 K, USO INTERNO E EXTERNO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE IP 65 - PRODUTO TOTALMENTE RESISTENTE CONTRA POEIRA, PROTEGIDO DE JATOS DE ÁGUA DE TODAS AS DIREÇÕES - 360º.				
		DURABILIDADE MÍNIMA DE: 30.000 H.				
78	115288	INTERRUPTOR	UNIDADE	PLUZIE	20,00	10,2000 204,00
		Detalhamento				
		EXTERNO, 2 SEÇÕES.				
56	115305	TOMADA	UNIDADE	PERLEX	20,00	17,2300 344,60
		Detalhamento				
		TOMADA - PARA EXTENSÃO TIPO TRIPLA, COM FORMATO RETANGULAR, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, MEDIDAS				





 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		0,5CM X 15CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
10	117451	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO, (TIPO X-57) Detalhamento CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE CHAPA DE PAREDE DE 3MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 47,62 MM - COMPRIMENTO DE ALCANCE DE 3 METROS, GRAU DE CURVATURA PARA PROJEÇÃO DE 20° COM SAPATA COM FURAÇÃO 16MM.	UNIDADE	MP	50,00	92,8000 4.640,00
25	117452	BRAQUETE 1 X 1, DE METAL, TIPO ROLDANA, DE ARMAÇÃO PESADA 1 X 1	UNIDADE	SANTA FE	10,00	10,3000 103,00
16	117453	CABO DE ALUMÍNIO 2X16+16 Detalhamento CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX; XLPE 0,6/ 1 KV; OS CONDUTORES DEVEM SER FEITOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350, TEMPERA DURA (H19), DEVEM SER LISOS, REGULARMENTE CILÍNDRICOS E ISENTOS DE EMENDAS, TORCEDURAS, FARPAS, TALHOS, FISSURAS, ESCAMAS, INCRUSTAÇÕES, ARRANHÕES OU OUTROS DEFEITOS. A ISOLAÇÃO DEVE SER CONSTITUÍDA POR COMPOSTO BASE DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS CONFORME AS ABNT NBR 6251 E ABNT NBR 8182. SUPERFÍCIE EXTERNA MARCADA A INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50 CM, COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE E SEÇÃO NOMINAL EM MILÍMETROS QUADRADOS, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL CONDUTOR, TENSÃO DE ISOLAÇÃO (0,6/1 KV) E ANO DE FABRICAÇÃO.	METRO	VATHISA	300,00	6,4600 1.938,00
8	117462	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W Detalhamento LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR, POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL A 250W, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 21.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 5000 K, VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 20.000 HORAS. 220 V.	UNIDADE	AVANT	30,00	28,0000 840,00
7	117650	REFLETOR LED 200 W Detalhamento REFLETOR LED, POTÊNCIA NOMINAL 200 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 18.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.	UNIDADE	AVANT	42,00	329,9000 13.855,80
24	117651	ROLDANA 72 X 72 Detalhamento ISOLADOR PARA EXTERIOR TIPO ROLDANA 72 X 72; FEITO EM PORCELANA, FIXÁVEL EM ARMAÇÃO SECUNDÁRIA.	UNIDADE	SANTA FE	10,00	4,7300 47,30
81	118610	TOMADA Detalhamento 2P+T 10 AMPERES, 03 PINOS, COM CAIXA EXTERNA, NA COR BRANCA.	UNIDADE	PLUZIE	220,00	4,3000 946,00
34	118693	CORDÃO Detalhamento FLEXÍVEL, DUAS VIAS EM PARALELO, 2 X 4,0 MM, ISOLADO COM PVC, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 300 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. NA COR BRANCO.	METRO	TECNOFIOS	100,00	4,9000 490,00
1	118702	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W Detalhamento LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR, POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL A 2000 W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 180000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000 K, VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS. 220/380V.	UNIDADE	EMPALUX	15,00	384,0000 5.760,00
5	118706	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR, 400W Detalhamento LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR, POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL A 400W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 56500 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000 K, VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS. 220 V.	UNIDADE	KIAN	50,00	29,2000 1.460,00
11	118707	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 250X16MM Detalhamento PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 16 X 250MM; ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA. DEVERÁ TER SUPERFÍCIES CONTÍNUA E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. O DEVE SER ENTREGUE COM PORCA.	UNIDADE	SANTA FÉ	40,00	8,3000 332,00
23	118708	CONECTOR PERFURANTE Detalhamento CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR RÍGIDO. MEDIDAS: CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95 MM2 E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO 1,5 - 10 MM2. APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE COBRE COM ISOLAÇÃO EM PE (1KV), PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV. CDP 70	UNIDADE	SOPRANO	50,00	6,7600 338,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	118712	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	ILUCTRON	50,00	625,9000	31.295,00
		Detalhamento					
		LUMINÁRIA - PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 100W, PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA POSTE DE 35 A 48MM, TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 5000K, DEVERÁ FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 11.300LM COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C A +50°C CONJUNTO COM MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO L80, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA 90 - 265V, 50-60HZ TER NO MÍNIMO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,95, DEVERÁ TER EFICIÊNCIA SUPERIOR A 92%, GRAU DE PROTEÇÃO TOTAL IP66, DRIVE BIVOLT, PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE E SOBRE TENSÃO, CLASSE DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA IEC 61140 IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) 82,9 NÃO NECESSITANDO DE REATOR DRIVE INCLUSO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DO LED, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000H.					
18	118760	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 16 A	UNIDADE	SOPRANO	10,00	7,9000	79,00
		Detalhamento					
		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 16 A, TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C" - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.					
21	118767	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 50 A	UNIDADE	SOPRANO	5,00	47,2500	236,25
		Detalhamento					
		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 50 A, TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C" - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.					
22	118768	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 100 A	UNIDADE	SOPRANO	5,00	124,1000	620,50
		Detalhamento					
		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 100 A, TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C" - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20. COM APRESENTAÇÃO DO SELO DO INMETRO.					
TOTAL						86.120,55	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/7





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020

Pregão Eletrônico Nº 94/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA		24.616.322/0001-28	
Endereço		Nº	
RUA PRESIDENTE FARIA		642	
Bairro	Cidade	CEP	
COLONIA FARIA	COLOMBO	83411050	
Representante Legal		CPF	
		025.541.559-17	
Email		Telefone	
MORK@MORK.COM.BR			

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	6657	CABO	ROLO 100,000	METISAFLEX 750V 2,5M	23,00	160,0000	3.680,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM², ISOLADO COM PVC, NA PRETA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
42	6659	CABO	ROLO 100,000	METISAFLEX 750V 10MM	17,00	626,4620	10.649,85
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM², ISOLADO COM PVC, NA PRETA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
32	12629	CABO	METRO	ISAFLEX 750V 4MM	880,00	2,3317	2.051,90
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM², ISOLADO COM PVC ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
46	13364	CABO	ROLO 100,000	METISAFLEX 2,5MM 750	33,00	380,0000	12.540,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 100 METROS, SEÇÃO NOMINAL DE 6 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR AZUL, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
31	15451	CABO	METRO	ISAFLEX 750V 6MM	450,00	3,5200	1.584,00
		Detalhamento					
		DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 6,0 MM², ISOLADO COM PVC, NA COR PRETA, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750 V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO					
TOTAL						30.505,75	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020

Pregão Eletrônico Nº 94/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		27.518.373/0001-05	
Endereço		Nº	
RUA BASILIO ANZANELLO		885	
Bairro	Cidade	CEP	
CERAMICA	ERECHIM	99709548	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM			

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	118704	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 1000W	UNIDADE	NSK NSK	15,00	150,0000	2.250,00
Detalhamento							
LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR, POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL A 1000 W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 85000							
LÚMENS, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000 K, VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS. 220 V.							
TOTAL						2.250,00	



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2020

Pregão Eletrônico Nº 94/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
RDLED COMERCIAL EIRELI		29.413.075/0001-86	
Endereço		Nº	
RUA OLIVEIRA VIANA		671	
Bairro	Cidade	CEP	
HAUER	CURITIBA	81630070	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
LUZECIA.PIRES@GMAIL.COM		(41) 3284-2294	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
74	7064	INTERRUPTOR	UNIDADE	VELTRA	50,00	5,7700	288,50
		Detalhamento					
		DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES					
82	7066	TOMADA	UNIDADE	VELTRA	8,00	5,5400	44,32
		Detalhamento					
		DE EMBUTIR, 2P+T 20A					
73	10339	INTERRUPTOR	UNIDADE	VELTRA	50,00	7,9700	398,50
		Detalhamento					
		DE EMBUTIR, 3 SEÇÕES					
61	12406	FITA	UNIDADE	PRYSNIAN	20,00	18,2900	365,80
		Detalhamento					
		ISOLANTE, AUTO FUSÃO E ALTA TENSÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 MM X 10 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), NA					
		COR PRETA, PRODUTO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA DE ETILENO PROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,76MM.					
		EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
118	12791	PLUG Detalhamento PLUGUE PINO MACHO RETO 2P 10A- 250V~, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINOS MACIÇOS EM LIGA DE COBRE.	UNIDADE	PERLEX	15,00	3,6400 54,60
120	19467	DISJUNTOR Detalhamento TERMOMAGNETICO, BIPOLAR DE 16 AMPERES, 127/220 V, PADRAO DIN, CURVA TIPO C, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UNIDADE	SANMEN	8,00	24,6400 197,12
26	114581	FITA ISOLANTE, ADESIVA ANTICHAMAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MM DE LARGURA X 20 METROS DE COMPRIMENTO X 1,5MM DE ESPESSURA Detalhamento ALTA FUSÃO PARA USO ATE 750 V, PRODUTO À BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (PSI/MPA) 250/17, ALONGAMENTO (%) 800, RIGIDEZ DIELETRICA (KV/MM) KV/MM) 31,5.	UNIDADE	G20	55,00	4,5900 252,45
79	115287	INTERRUPTOR Detalhamento EXTERNO, 1 SEÇÃO.	UNIDADE	VELTRA	20,00	2,9400 58,80
77	115289	INTERRUPTOR Detalhamento DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO COM TOMADA	UNIDADE	VELTRA	20,00	7,4900 149,80
76	115290	INTERRUPTOR Detalhamento DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES COM TOMADA	UNIDADE	VELTRA	20,00	7,1400 142,80
19	118761	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 16 A Detalhamento DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 16 A, TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C" – CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.	UNIDADE	SANMEN	10,00	24,4900 244,90
20	118766	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50 A Detalhamento DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50 A, TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C" – CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.	UNIDADE	JNG	5,00	24,4900 122,45
TOTAL						2.320,04

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 94/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

RDLED COMERCIAL EIRELI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2020

Pregão Eletrônico Nº 78/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO, COBERTOR, LENÇOL, FRONHA, TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT PROTEÍNA, E CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
COMERCIAL LUAR EIRELI		02.545.557/0001-33
Endereço		Nº
AVENIDA ESPIGAO		
Bairro	Cidade	CEP
TIJUCAL	CUIABA	78088000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
COMERCIAL.LUAR@HOTMAIL.COM		0656656663

LOTE: 5 - COBERTOR (DISTRIBUICAO GRATUITA)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	3122	COBERTOR (DISTRIBUICAO GRATUITA)	UNIDADE	FLANNEL	1500,00	32,7500	49.125,00
		Detalhamento					
		MANTA CASAL 1,80X2,10 METROS, PRODUZIDO EM TECIDO DE MICROFIBRA NA COMPOSICAO 100% POLIESTER.					

LOTE: 6 - COBERTOR (DISTRIBUICAO GRATUITA) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	3122	COBERTOR (DISTRIBUICAO GRATUITA)	UNIDADE	FLANNEL	500,00	32,7500	16.375,00
		Detalhamento					
		MANTA CASAL 1,80X2,10 METROS, PRODUZIDO EM TECIDO DE MICROFIBRA NA COMPOSICAO 100% POLIESTER.					

TOTAL 65.500,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 78/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMERCIAL LUAR EIRELI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2020

Pregão Eletrônico Nº 78/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO, COBERTOR, LENÇOL, FRONHA, TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT PROTEÍNA, E CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
WALMIR ALVES AGUIAR ME		00.534.162/0001-00
Endereço		Nº
RUA BARAO DO RIO BRANCO		4053
Bairro	Cidade	CEP
LOT. MONTE LIBANO	RONDONÓPOLIS	78710265
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
FINANCEIROAGUIARSUPER@HOTMAIL.COM		6634266536

LOTE: 3 - KIT PROTEINA (OVO, CARNE AVE, CARNE BOVINA, LETITE UHT, PEIXE)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	279	CARNE BOVINA	QUILO	AGUIAR	2880,00	24,9900	71.971,20
		Detalhamento					
		CORTE MÚSCULO DO DIAANTEIRO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
22	294	CARNE DE AVE	QUILO	ZELLO	7200,00	9,9900	71.928,00
		Detalhamento					
		FRANGO CORTE COXA E SOBRECOSTA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 3 - KIT PROTEÍNA (OVO, CARNE AVE, CARNE BOVINA, LEITE UHT, PEIXE)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.							
21	423	OVO	DÚZIA PRINCIPAL	CAMVA	8640,00	4,9900	43.113,60
		Detalhamento					
DE GALINHA, BRANCO, TIPO 1 - EXTRA, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
25	602	PEIXE	QUILO	AGUIAR	1020,00	42,5000	43.350,00
		Detalhamento					
EM FILÉ, TIPO PINTADO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.							
23	1949	CARNE BOVINA	QUILO	AGUIAR	5760,00	24,9900	143.942,40
		Detalhamento					
CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO; MOÍDO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.							
24	2358	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT	CAIXA 1,000 LITRO	VENCEDOR	7500,00	5,4800	41.100,00
		Detalhamento					
DE VACA INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.							
TOTAL						415.405,20	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 78/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

WALMIR ALVES AGUIAR ME





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020

Pregão Eletrônico Nº 78/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO, COBERTOR, LENÇOL, FRONHA, TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT PROTEÍNA, E CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME		14.437.315/0001-05
Endereço		Nº
NILMO COSTA GOMES JUNIOR		396
Bairro	Cidade	CEP
RESIDENCIAL SANTA MARINA	RONDONÓPOLIS	78735568
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
J.SODREHEMBALAGENS@HOTMAIL.COM		6634262373

LOTE: 2 - CESTA BÁSICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3132	ARROZ (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 5,000	QUISAO JOAO	2500,00	25,9500	64.875,00
		Detalhamento					
		BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E LÍQUIDO.					
3	3133	FEDAO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 1 QUILO	SAO JOAO	2500,00	7,1900	17.975,00
		Detalhamento					
		CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 2 - CESTA BÁSICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	3134	OLEO VEGETAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FRASCO 900,000	MLIZA	2500,00	8,0500	20.125,00
13	3135	MACARRAO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE 500	GRAMDALLAS	1250,00	2,7100	3.387,50
2	3136	ACUCAR (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	PACOTE 2,000	QUIBARRALCOOL	2500,00	5,3900	13.475,00
7	3137	EXTRATO DE TOMATE (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GRAMAS, ELABORADO A BASE DE TOMATE SELECIONADOS, AÇÚCAR E NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LATA 340,000	GRA BONARE	1250,00	2,5300	3.162,50
5	3138	CAFE (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 250,000	GQUITADA	2500,00	4,3100	10.775,00
11	3139	MILHO VERDE EM CONSERVA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LATA 200,000	GRA PREDILECTA	1250,00	2,6700	3.337,50
6	3141	FARINHA DE TRIGO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	QUILO	NITA	1250,00	3,8400	4.800,00
9	115590	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LATA 400,000	GRA ITALAC	1250,00	14,0900	17.612,50
8	118564	BISCOITO COM SAL, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 400,000	GVITARELA	1250,00	3,7300	4.662,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 2 - CESTA BÁSICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								
10	118565	SAL TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	QUILO		CRISTAL	1250,00	1,0200	1.275,00
Detalhamento NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								
12	118566	SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 125 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	LATA 125,000	GRA 88		1250,00	3,2300	4.037,50
Detalhamento NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								
14	118567	FUBÁ DE MILHO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 500	GRAMMIKA		1250,00	2,1900	2.737,50
Detalhamento NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								

LOTE: 4 - KIT PROTEÍNA (OVO, CARNE AVE, CARNE BOVINA, LEITE UHT, PEIXE) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	279	CARNE BOVINA	QUILO		SUPER FIGO	960,00	24,9900	23.990,00
Detalhamento CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.								
22	294	CARNE DE AVE	QUILO		MAROMBI	2400,00	9,1000	21.840,00
Detalhamento FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.								
21	423	OVO	DÚZIA PRINCIPAL	CAMPO VERDE		2880,00	4,9900	14.371,20
Detalhamento DE GALINHA, BRANCO, TIPO 1 - EXTRA, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								
25	602	PEIXE	QUILO		FISH	340,00	42,5000	14.450,00
Detalhamento EM FILÉ, TIPO PINTADO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU								



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 4 - KIT PROTEÍNA (OVO, CARNE AVE, CARNE BOVINA, LEITE UHT, PEIXE) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
23	1949	CARNE BOVINA Detalhamento CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO; MOÍDO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	QUILO	SUPER FIGO	1920,00	24,9900	47.980,80
24	2358	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT Detalhamento DE VACA INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	CAIXA 1,000 LITRO	VENCEDOR	2500,00	5,4800	13.700,00

LOTE: 7 - TRAVESSEIRO, LENÇOL, TOALHA, FRONHA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	7665	LENÇOL Detalhamento TIPO: SOLTEIRO, COM ELÁSTICO, 100%ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MEDIDAS: 1,88 X 88 CM.	UNIDADE	HAVAN MALHA SOL	263,00	33,9800	8.936,74
19	20928	TOALHA Detalhamento DE BANHO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 CM X 140 CM, GRAMATURA: 570, AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	HAVAN FLOPPY	1500,00	20,4000	30.600,00
20	116205	FRONHA Detalhamento COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70X50 CM. - AS CORES SERÃO VARIADAS INFANTIL.	UNIDADE	HAVAN VERONA	263,00	20,3800	5.359,94
18	118563	TRAVESSEIRO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 70 CM, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, COM ENCHIMENTO 100% FIBRAS POLIESTER, PRODUTO ANTIALÉRGICO. Detalhamento EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UNIDADE	HAVAN MALHA SOL	263,00	27,1800	7.148,34

LOTE: 8 - TRAVESSEIRO, LENÇOL, TOALHA, FRONHA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	7665	LENÇOL Detalhamento TIPO: SOLTEIRO, COM ELÁSTICO, 100%ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MEDIDAS: 1,88 X 88 CM.	UNIDADE	HAVAN MALHA SOL	87,00	33,9800	2.956,26
19	20928	TOALHA Detalhamento DE BANHO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 CM X 140 CM, GRAMATURA: 570, AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	HAVAN FLOPPY	500,00	20,4000	10.200,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 8 - TRAVESSEIRO, LENÇOL, TOALHA, FRONHA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	116205	FRONHA	UNIDADE	HAVAN VERONA	87,00	20,3800	1.773,06
		Detalhamento					
		COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70X50 CM.					
		- AS CORES SERÃO VARIADAS INFANTIL.					
18	118563	TRAVESSEIRO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 70 CM, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, COM ENCHIMENTO 100% FIBRAS POLIESTER, PRODUTO ANTIALÉRGICO.	UNIDADE	HAVAN MALHA SOL	87,00	27,1800	2.364,66
		Detalhamento					
		EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.					

TOTAL 377.908,90

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 78/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020

Pregão Eletrônico Nº 78/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO, COBERTOR, LENÇOL, FRONHA, TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT PROTEÍNA, E CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI		CNPJ	29.316.501/0001-63	
Endereço	RUA SAO SEBASTIAO - LEI 4808		Nº	1627	
Bairro	PQ. SAO JORGE	Cidade	RONDONÓPOLIS	CEP	78735814
Representante Legal			CPF		
Email	COMPREFACILROO@HOTMAIL.COM		Telefone	6630230070	

LOTE: 1 - CESTA BÁSICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3132	ARROZ (DISTRIBUICAO GRATUITA)	PACOTE 5,000	QUIREI	7500,00	24,5900	184.425,00
		Detalhamento					
		BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E LÍQUIDO.					
3	3133	FEIJAO (DISTRIBUICAO GRATUITA)	PACOTE 1 QUILO	REI	7500,00	6,6900	50.175,00
		Detalhamento					
		CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 1 - CESTA BÁSICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	3134	OLEO VEGETAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FRASCO 900,000	MSOYA	7500,00	7,3200	54.900,00
13	3135	MACARRAO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE 500	GRAMDALLAS	3750,00	3,4500	12.937,50
2	3136	ACUCAR (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	PACOTE 2,000	QUIBARRALCOOL	7500,00	5,2900	39.675,00
7	3137	EXTRATO DE TOMATE (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GRAMAS, ELABORADO A BASE DE TOMATE SELECIONADOS, AÇÚCAR E NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LATA 340,000	GRA BONARE	3750,00	1,7500	6.562,50
5	3138	CAFE (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 250,000	GBOM TAMBEM	7500,00	4,2900	32.175,00
11	3139	MILHO VERDE EM CONSERVA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LATA 200,000	GRA SO FRUTA	3750,00	2,5800	9.675,00
6	3141	FARINHA DE TRIGO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	QUILO	PRIMOR	3750,00	3,8800	14.550,00
9	115590	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LATA 400,000	GRA ITALAC	3750,00	9,9000	37.125,00
8	118564	BISCOITO COM SAL, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 400,000	GVITARELA	3750,00	4,9500	18.562,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 1 - CESTA BÁSICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento							
SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
10	118565	SAL TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	QUILO	GARÇA	3750,00	1,4800	5.550,00
Detalhamento							
NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
12	118566	SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 125 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	LATA 125,000 GRA 88		3750,00	3,9600	14.850,00
Detalhamento							
NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
14	118567	FUBÁ DE MILHO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 500 GRAMMIKA		3750,00	3,4200	12.825,00
Detalhamento							
NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
TOTAL						493.987,50	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 78/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

COMPRA DE ALIMENTOS EIRELI





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2020

Pregão Eletrônico Nº 78/2020

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO, COBERTOR, LENÇOL, FRONHA, TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT PROTEÍNA, E CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	20.299.623/0001-14	
Endereço	Nº	
RUA GERALDO AGOSTINHO RAMOS	236	
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM PAULISTA	CAMPO GRANDE	79050080
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
ROTA CONTRATO@TERRA.COM.BR	(67) 3384-1217	

LOTE: 9 - TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	118562	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO	UNIDADE	PRIME PRIME	15,00	199,0000	2.985,00
Detalhamento COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL (SEM CONTATO COM A PELE - TANTO MEDIÇÃO DO CORPO QUANTO DE SUPERFÍCIE QUALQUER OBJETO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C). MEDIÇÃO APROXIMADA DA FAIXA DE MAIS OU MENOS 0,3 °. DISTÂNCIA APROXIMADA PARA MEDIÇÃO: 1 A 5 CM. TEMPO DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 01 (UM) SEGUNDO. DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINAÇÃO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIM. 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO. INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, GARANTIA CONTRA FABRICAÇÃO.							

LOTE: 10 - TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	118562	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO	UNIDADE	PRIME PRIME	5,00	199,0000	995,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 10 - TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL (SEM CONTATO COM A PELE - TANTO MEDIÇÃO DO CORPO QUANTO DE SUPERFÍCIE QUALQUER OBJETO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C). MEDIÇÃO APROXIMADA DA FAIXA DE MAIS OU MENOS 0,3 °. DISTÂNCIA APROXIMADA PARA MEDIÇÃO: 1 A 5 CM. TEMPO DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 01 (UM) SEGUNDO. DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINAÇÃO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIM. 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO. INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, GARANTIA CONTRA FABRICAÇÃO.						

TOTAL 3.980,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 78/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA





SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 18/11/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1159/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
181269	Regiane de Souza Santos Moura	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	• Concedidos 07 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir de 17/11/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/11/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 25/11/2020.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: NOVEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
873/2020	29/09/20	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, LATITUDE 16°25'49.3"S – LONGITUDE 54° 36'54.4"W, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 95.900,09 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 63/2020	
930/2020	23/10/20	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, LATITUDE 16°28'07.7"S – LONGITUDE 54° 38'54.4"W, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 258.965,31 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 59/2020	
965/2020	03/11/20	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE ELMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, PARA PRODUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 349.966,66 GLOBAL	03//11/2020 À 03/03/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2020	
966/2020	03/11/20	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE ELMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 464.121,84 GLOBAL	03//11/2020 À 03/03/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

968/2020	10/11/20	RAYANE PEREIRA QUEIROZ EIRELI	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO BANANAL, ZONA RURAL, JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 326.714,95 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 42/2020	
----------	----------	----------------------------------	---	--------------------------	--	--	--	-----------------------------	--

969/2020	10/11/20	O. G. LEITE EIRELI	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SOBRE CORREGO DA PITEIRA, COM 12,00 METROS DE EXTENSÃO E 4,50 METROS DE LARGURA, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 132.846,36 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 103/2020	
----------	----------	--------------------	---	--------------------------	--	--	--	--------------------------------------	--

970/2020	10/11/20	J.G.S CONSTRUTORA EIRELI	EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO CAMPO LIMPO, ZONA RURAL, JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 233.221,61 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 41/2020	
----------	----------	-----------------------------	---	--------------------------	--	--	--	-----------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	--------------------------	------------------	----------	-------	--------

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	587/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
---	-------	----------	----------------------	---------------------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	80/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	486/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	01 MES DE VIGÊNCIA E 02 MESES EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	176/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	01 MES DE VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI	348/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	03 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 20.310,30	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	354/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 588.073,18	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	355/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 35.338,69	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	400/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA	423/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.822, de 18 de novembro de 2020, quarta-feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	486/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA		
--	--	----------	----------------------	----------------------	--	--

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA	776/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 2.275,61	
---------------------------	---------------------------	----------	------------------	--	--------------	--

Rondonópolis-MT, 18 de Novembro de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**